



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

RESOLUÇÃO Nº 71/CONSUNI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Altera, *ad referendum* do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, a Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, que define os programas de assistência estudantil, da Universidade Federal do Cariri e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, combinado com o inciso XV, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003988/2019-48;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso V e o §º 5, do Art. 2º, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014.

Art. 2º Revogar o Anexo V, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014.

Art. 3º Incluir o Art. 6º na Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, com a seguinte redação:

Art. 6º Para a permanência nos programas o estudante deve apresentar frequência acadêmica mínima e coeficiente de rendimento acadêmico satisfatório, sem prejuízo dos demais requisitos especificados nos Anexos da Resolução nº 16/2014 e nos instrumentos que regulamentam os processos seletivos.

Art. 4º Incluir o Art. 7º na Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, com a seguinte redação:

Art.7º Estudantes em segunda graduação, ou subsequentes, somente deverão ser contemplados com o recurso do PNAES, se elegíveis ao programa e existente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

disponibilidade orçamentária e financeira após o atendimento de todos os estudantes em primeira graduação.

Art. 5º Incluir os incisos VIII e IX no Art. 3º, do Anexo I, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, com as seguintes redações:

Art. 3º (...)

VIII- estar dentro do prazo padrão para conclusão do curso;

IX- cumprir os demais requisitos fixados no edital que regulamenta o processo seletivo do programa.

(...)

Art. 6º Revogar o §3º, do Art. 6º, do Anexo I, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014.

Art. 7º Revogar o parágrafo único, do Art. 8º, do Anexo I, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014.

Art. 8º Revogar o Art. 9º, do Anexo I, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014.

Art. 9º Alterar o inciso III, do Art. 12, do Anexo I, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, que passa a figurar com a seguinte redação:

Art. 12 (...)

III - Inobservância das competências previstas nos incisos V, VI, VII e IX do Art. 7º deste Anexo;

Art. 10 Revogar o inciso IV, do Art. 12, do Anexo I, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014.

Art. 11 Revogar o inciso XV, do Art. 13, do Anexo I, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014.

Art. 12 Alterar os incisos V e XI, do Art. 13, do Anexo I, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, que passam a figurar com as seguintes redações:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

Art. 13 (...)

V. Caso apresente baixo rendimento acadêmico;

XI. reprovação por frequência;

Art. 13 Incluir os incisos XVI, XVII e XVIII, no Art. 13, do Anexo I, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, com as seguintes redações:

Art. 13 (...)

XVI - matrícula em menos de 3(três) disciplinas com carga horária obrigatória, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas;

XVII - não realização de matrícula, novo número de matrícula ou renovação prevista no Art. 321 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA;

XVIII - conclusão ou desistência do curso;

Art. 14 Revogar o §2º, do Art. 4º, do Anexo II, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014.

Art. 15 Alterar o inciso II, do Art. 5º, do Anexo II, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, que passa a figurar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

II - Estar cursando no mínimo 3 (três) disciplinas com carga horária obrigatória, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas;

Art. 16 Incluir os incisos VI e VII, no Art. 5º, do Anexo II, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, com as seguintes redações:

Art. 5º (...)

VI – estar dentro do prazo padrão para conclusão do curso;

VII - informar em qual das ações de assistência estudantil do PNAES será utilizado o recurso;

Art. 17 Alterar o inciso V, do Art. 6º, do Anexo II, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, que passa a figurar com a seguinte redação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

Art. 6º (...)

V - caso apresente baixo rendimento acadêmico;

Art. 18 Revogar o inciso XVI, do Art. 6º, do Anexo II, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014.

Art. 19 Incluir os incisos XVII, XVIII, XIX e XX no Art. 6º, do Anexo II, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, com as seguintes redações:

Art. 6º (...)

XVII - matrícula em menos de 3(três) disciplinas com carga horária obrigatória, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas;

XVIII - não realização de matrícula, novo número de matrícula ou renovação prevista no Art. 321 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA;

XIX - conclusão ou desistência do curso;

XX - reprovação por frequência.

Art. 20 Incluir os incisos VII e VIII, no Art. 3º, do Anexo III, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, com as seguintes redações:

Art. 3º (...)

VII - estar dentro do prazo padrão para conclusão do curso;

VIII - cumprir os demais requisitos fixados no edital que regulamenta o processo seletivo do programa.

Art. 21 Revogar o parágrafo único, do Art. 6º, do Anexo III, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014.

Art. 22 Alterar o inciso XI, do Art. 7º, do Anexo III, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, que passa a figurar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

XI - reprovação por frequência;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

Art. 23 Revogar o inciso XV, do Art. 7º, do Anexo III, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014.

Art. 24 Incluir os incisos XVII, XVIII, XIX e XX, no Art. 7º, do Anexo III, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, com as seguintes redações:

Art. 7º (...)

XVII - matrícula em menos de 3(três) disciplinas com carga horária obrigatória, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas;

XVIII - caso apresente baixo rendimento acadêmico;

XIX - não realização de matrícula, novo número de matrícula ou renovação prevista no Art.321 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA;

XX – conclusão ou desistência do curso.

Art. 25 Revogar o inciso II, do Art. 7º - A, do Anexo III, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014.

Art. 26 Incluir os incisos VII e VIII, no Art. 3º, do Anexo IV, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, com as seguintes redações:

Art. 3º (...)

VII - estar dentro do prazo padrão para conclusão do curso;

VIII - cumprir os demais requisitos fixados no edital que regulamenta o processo seletivo do programa.

Art. 27 Revogar o parágrafo único, do Art. 6º, do Anexo IV, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014.

Art. 28 Alterar os incisos VII e XII, do Art. 8º, do Anexo IV, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, que passam a figurar com as seguintes redações:

Art. 8º (...)

VII - caso apresente baixo rendimento acadêmico;

XII - reprovação por frequência;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

Art. 29 Revogar o Inciso XVI, do Art. 8º, do Anexo IV, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014.

Art. 30 Incluir os Incisos XVIII, XIX e XX, no Art. 8º, do Anexo IV, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, com as seguintes redações:

Art. 8º (...)

XVIII - matrícula em menos de 3(três) disciplinas com carga horária obrigatória, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas;

XIX - não realização de matrícula, novo número de matrícula ou renovação prevista no Art.321 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA;

XX - conclusão ou desistência do curso.

Art. 31 Revogar o Inciso II, do Art. 8º - A, do Anexo IV, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014.

Art. 32 Alterar o caput Art. 2º, do Anexo VI, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, que passa a figurar com a seguinte redação:

Art. 2º O Auxílio Financeiro a Eventos será concedido preferencialmente para estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, que necessitem de apoio financeiro para participar de eventos extracurriculares de caráter pedagógico, esportivo, cultural ou sociopolítico.

Art. 33 Alterar o Inciso III e o parágrafo único, do Art. 3º, do Anexo VI, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, que passam a figurar com as seguintes redações:

Art. 3º (...)

III. Estar cursando no mínimo 3 (três) disciplinas com carga horária obrigatória, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas;

(...)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

Parágrafo único. Excetuando-se os casos previstos nos incisos I e IV do Art. 4º, o discente para requerer o Auxílio deverá ser membro de empresa júnior, programa ou projeto que tenha atuação na UFCA.

Art. 34 Incluir o Inciso VI, no Art. 3º, do Anexo VI, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, com a seguinte redação:

VI – estar dentro do prazo padrão para conclusão do curso;

Art. 35 Incluir o Art. 15 - A no Anexo VI, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, com a seguinte redação:

Art.15-A Quando utilizado o recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES, o Auxílio Financeiro a Eventos deve alcançar apenas as ações relacionadas ao apoio pedagógico, esporte e cultura.

Art. 36 Alterar o Inciso V, do Art. 3º, do Anexo VII, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, que passa a figurar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

V - Estar cursando no mínimo 3 (três) disciplinas com carga horária obrigatória, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas;

Art. 37 Incluir o Inciso VI, no Art. 3º, do Anexo VII, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

VI - estar dentro do prazo padrão para conclusão do curso.

Art. 38 Revogar o §2º, do Art. 5º, do Anexo VII, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014.

Art. 39 Alterar o caput do Art. 6º, do Anexo VII, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, que passa a figurar com a seguinte redação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

Art.6º Após o recebimento do benefício, o estudante deverá apresentar à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para devida prestação de contas, comprovante de aquisição dos óculos por meio de nota fiscal com data posterior ao resultado final do processo seletivo e em nome do beneficiário, sob pena de restituir à instituição todo o valor disponibilizado, através da emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento.
(...)

Art. 40 Incluir os Incisos VIII e IX, no Art. 4º, do Anexo VIII, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, com as seguintes redações:

Art. 4º (...)
VIII - estar dentro do prazo padrão para conclusão do curso;
IX - cumprir os demais requisitos fixados no edital que regulamenta o processo seletivo do programa.

Art. 41 Revogar o parágrafo único do Art. 10, do Anexo VIII, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014.

Art. 42 Revogar o Inciso IV, do Art. 12, do Anexo VIII, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014.

Art. 43 Alterar os Incisos VI e XIII, do Art. 13, do Anexo VIII, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, que passam a figurar com as seguintes redações:

Art. 13 (...)
VI - Caso apresente baixo rendimento acadêmico;
(...)
XIII - reprovação por frequência;

Art. 44 Revogar o Inciso XVII, do Art. 13, do Anexo VIII, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014.

Art. 45 Incluir os Incisos XVIII, XIX e XX no Art. 13, do Anexo VIII, da Resolução nº 16/CONSUP, de 20 de maio de 2014, com as seguintes redações:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

Art. 13 (...)

XVIII - matrícula em menos de 3(três) disciplinas com carga horária obrigatória, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3(três) disciplinas;

XIX - não realização de matrícula, novo número de matrícula ou renovação prevista no Art.321 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA;

XX - conclusão ou desistência do curso.

(...)

Art. 46 Revogar o Art. 14, do Anexo VIII, da Resolução nº 16/CONSUN, de 20 de maio de 2014.

Art. 47 Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Reitor